

**PORTARIA Nº 359/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora **Edina Trentin**, matrícula funcional nº 1283-1, no período de 06 de setembro a 04 de novembro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Roseli Ap. Scolari Lorenzi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte